

Dos povoados, aldeias, vilas, cidades e municípios

20-05-02

[Professores da USP analisam disparate geoeconômico que causa impacto em políticas governamentais]

[Chega-se ao ridículo de considerar cidade a sede de município com 18 habitantes]

Você já teve a curiosidade de procurar saber quantos municípios brasileiros têm livraria ? Se sim, você é parte do seletto grupo dos que sabem que eles não chegam a 11%. Só em pouco mais de 600 dos 5.562 municípios brasileiros existe livraria. Segunda pergunta, um pouco mais difícil: a sede de um desses municípios onde nem há livraria pode ser uma cidade ? A resposta seria forçosamente negativa se fossem de caráter funcional os critérios de elevação das vilas à categoria de cidades. Povoações que não chegam a ter livraria também não costumam cumprir as funções exigidas para que uma aglomeração seja cidade. Em Portugal, por exemplo, uma vila só se torna cidade por decisão da Assembléia da República, após ter demonstrado que se distingue das outras vilas dos arredores em termos político-administrativos e econômicos. No entanto, avesso ao que ocorre no resto do mundo, o Brasil dispensa qualquer exigência. Toda sede de município é cidade e ponto final. Um critério oficial tão absurdo que chega ao ridículo de considerar como cidade a sede do município gaúcho União da Serra, que só tem 18 habitantes. Como também a do catarinense Flor do Sertão com 194, do paranaense Bom Jesus do Sul com 382, do mineiro Frei Lagonegro com 395, de Monte Santo do Tocantins com 380, do paraibano Bernardo Batista com 339, do piauiense Novo Santo Antonio com 307, etc, etc. O último Censo Demográfico mostra que 4.000 sedes de município têm menos de 11.000 habitantes, mas todas são oficialmente cidades.

Por mais esdrúxulo que seja chamar de cidades esses milhares de minúsculas sedes municipais, nada de muito grave ocorreria se o cálculo do “grau de urbanização” do País evitasse que tais populações fossem classificadas de forma idêntica aos habitantes das 27 capitais, das 12 aglomerações metropolitanas, das 37 aglomerações não-metropolitanas, dos 77 centros urbanos, ou até das 500 sedes de municípios ambivalentes. Mas não. Quando se diz que o grau de urbanização do Brasil chegou a 81,2% em 2000, é porque se consideraram urbanas não somente as populações de todas essas minúsculas sedes de município, como também as populações das ainda menores sedes de distritos (vilas). Tudo o que no resto do mundo seria considerado como vilarejo, povoado, aldeia, etc. – isto é, as formas rurais do território - no Brasil é oficialmente classificado de urbano. E como fica cada vez mais lógico e racional que agricultores, pecuaristas, extrativistas, pescadores, e até povos indígenas prefiram residir nas simplórias sedes de seus municípios ou distritos, são imensos os contingentes das populações rurais que incham essa cômica ficção de que o Brasil seria

81,2% urbano.

A origem de tanto disparate geoeconômico é um decreto-lei do Estado Novo (311/38) que permanece em vigor. E também foi ele que tornou inteiramente distorcida a visão que predomina no País sobre a relação entre o território rural e os três grandes setores da economia. O território rural não é - e nunca foi – base de atividades exclusivamente primárias. As atividades agrícolas ou minerais, por exemplo, jamais estiveram distantes de muitas atividades comerciais e de transporte. E o crescimento econômico moderno as vincula umbilicalmente a certas atividades industriais e a inúmeros outros tipos de serviços. Daí porque também é falso o estereótipo dominante segundo o qual “rural = agropecuário”. Isso nunca teve, não tem, nem nunca terá nada que ver com a realidade dos fatos. Mas é outra forte distorção diariamente reproduzida pelos meios de comunicação e pelo sistema educacional.

São gravíssimos os impactos desse duplo equívoco sobre as políticas governamentais. A começar pela irracional e injusta repartição dos recursos fiscais, como foi explicado nestas mesmas colunas do *Estado* em 25/3. As capitais ficam com um terço da receita final, apesar de só abrigarem pouco mais de um quinto dos habitantes. E quem mais arca com o prejuízo é o terço da população brasileira que reside em municípios rurais. Pior: como o IPTU é na prática o único tributo significativo à disposição das prefeituras, não resta sequer a possibilidade de que 80% dos municípios cheguem a ter razoável arrecadação própria, ao contrário do que ocorre com uns 500 municípios inequivocamente urbanos e parte dos 500 ambivalentes. Além disso, quais seriam as chances de se conseguir um programa de melhoria da educação rural, ou mesmo da habitação rural, num ambiente em que se acredita que a população rural brasileira terá desaparecido antes de 2030 ?

É a crucial importância de romper com essa precariedade que domina o pensamento brasileiro sobre o desenvolvimento territorial que estará em questão amanhã, terça 21/5, a partir de 19h30, no “Café Filosófico” da Livraria Cultura do Shopping Villa-Lobos. Os professores titulares das USP José de Souza Martins, do departamento de Sociologia, e Ricardo Abramovay, do departamento de Economia, discutirão com o autor as idéias desenvolvidas no livro *Cidades Imaginárias*, que estará sendo lançado pela Editora Autores Associados (www.autoresassociados.com.br).

José Eli da Veiga é professor titular da FEA-USP e secretário do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRS). Home page: www.fea.usp.br/professores/zeeli/